

COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ

Estudo Técnico Preliminar 108/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65475.002874/2025-27

2. Descrição da necessidade

Objeto: Contratação de fornecimento com instalação de Quadros de Medição Indireta (CSMD1500) e de Distribuição (QGBT) na Odontoclínica Central do Exército (OCEX), conforme especificações, exigências técnicas e demais disposições estabelecidas neste instrumento.

A Odontoclínica Central do Exército (OCEX) é uma Organização Militar de Saúde que integra o Sistema de Saúde do Exército Brasileiro, constituída de comando e seções técnico-administrativas, nos termos do art. 11 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG).

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar trata-se de levantar a viabilidade para aquisição e instalação de painéis de proteção e distribuição de energia elétrica.

A presente licitação consiste na contratação de empresa para prestar serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, doravante denominada SINAPI - RJ

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracteriza personalidade subordinação direta.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Lei nº 14.133 de 2021 – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto nº 7.983 de 2013 – Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providência;

Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas do TCU – Documento que apresenta as principais disposições legais e a jurisprudência do TCU sobre o orçamento de referência para a licitação de obras públicas, expondo, de forma didática, cada passo a ser seguido pelos gestores públicos para calcular o preço final de uma obra.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Importante destacar que a Odontoclínica Central do Exército (OCEX) é uma unidade de saúde destinada ao atendimento da família militar, no Rio de Janeiro. Sua função é proporcionar condições adequadas de atendimento odontológico na Guarnição da Capital Federal histórica.

Foi recebida pela Seção de Obras do Comando da 1ª Região Militar, a demanda para adequação da entrada de energia da Odontoclínica Central do Exército (OCEX).

A edificação em questão é composta por quatro pavimentos, integrando em sua configuração área de serviço. Possui atualmente um sistema de medição agrupada que não atende as exigências estabelecidas pela norma ABNT NBR 5410 e pelo regulamento RECON BT Light 2024. Essa não conformidade compromete diretamente a segurança, a eficiência energética e a aderência as regulamentações vigentes.

O cabeamento existente encontra-se deteriorado e inadequado com a demanda elétrica da edificação. As conexões apresentam sinais de desgaste acentuado, elevando significativamente o risco de falhas operacionais e curtos-circuitos. Ademais, a placa de madeira utilizada para a fixação dos medidores de energia apresenta infestação por cupins, comprometendo sua integridade estrutural e, por conseguinte, a segurança do sistema.

Diante desse cenário, a substituição integral do sistema elétrico é imprescindível para garantir maior confiabilidade, reduzir perdas energéticas e permitir manutenções seguras e eficientes. Tal adequação assegurará um fornecimento de energia compatível com as necessidades atuais e futuras dos moradores, promovendo segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Odontoclínica Central do Exército (OCEx)	Comandante OCEx

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação dos serviços na Odontoclínica Central do Exército (OCEx), localizado na Rua Moncorvo Filho, 5 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, será realizada por meio de Contratação Direta, Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do tipo maior desconto, sob o regime de execução indireta, na forma de empreitada por preço global. A empresa vencedora deverá comprovar a exequibilidade dos preços ofertados, conforme estabelecido neste Termo de Referência e no Edital.

4.2. A contratada deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados, visando minimizar a necessidade de manutenções futuras. Também deverá garantir a entrega adequada do objeto contratado e oferecer garantia conforme previsto contratualmente.

4.3. Os serviços oferecerão soluções técnicas para adequação das instalações, devendo ser executados por empresa especializada, com regularização junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com os padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento.

4.4. Segundo o artigo 29 da Lei de Licitações, o pregão será adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Já o art. 6º, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns de engenharia como sendo “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Por tratar-se de serviço comum de engenharia, que pode ser facilmente descrito, a administração realizará Dispensa Eletrônica, haja vista a urgência da demanda e o valor estimado estar de acordo com o inc. I, do art. 75, da Lei 14.133/21.

4.5. Antes da emissão da Ordem de Serviço (OS), poderá ser solicitado à Contratada a apresentação de um Cronograma Físico-Financeiro (CFF). A partir da proposta apresentada, será consolidada a versão final do CFF.

4.6. Para o atendimento dessa demanda devem ser respeitados os seguintes requisitos:

4.6.1. Execução dos serviços previstos nos anexos do ETP, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização, normas técnicas vigentes.

4.6.2. Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.

4.6.3. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente /Contratada.

4.6.4. A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

4.6.5. Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecidos.

4.6.6. Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar o estado das edificações, adaptações, as estruturas existentes e demais serviços a serem executados na obra.

4.6.7. Deverá manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos. Todos os resíduos oriundos da obra deverão ser destinados a locais ambientalmente corretos pela Contratada.

4.6.8. Deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

- 4.6.9. A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja, assinatura da ordem de serviço.
- 4.6.10. É de responsabilidade da Contratada a confirmação das medidas no local antes que seja executada qualquer atividade do escopo.
- 4.7. O objeto consiste na contratação de serviço comum de engenharia, conforme definido no art. 6º, XXI, "a" da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Trata-se de contrato de escopo, com duração determinada e encerramento mediante a entrega do objeto.
- 4.9. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados, conforme o CDC (Lei nº 8.078/1990).
- 4.10. Deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, qualquer item com defeito, dentro do prazo contratual.
- 4.11. Eventuais atrasos deverão ser comunicados com antecedência de 48 horas, devidamente justificados.
- 4.12. A contratada deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.
- 4.13. Horário de execução: segunda a quinta-feira, das 0700h às 1600h, e sexta-feira, das 0700h às 1200h. Qualquer alteração deve ser previamente comunicada à fiscalização.
- 4.14. Deverá disponibilizar equipe composta por Engenheiro eletricista, eletrotécnico, ajudante de elétrica, encarregado e preposto.
- 4.15. As redes de infraestrutura existentes deverão ser preservadas, garantindo o funcionamento ininterrupto do edifício.
- 4.16. Deverá assegurar a estabilidade e integridade das áreas adjacentes aos serviços.
- 4.17. Poderão ser subcontratados serviços técnicos especializados previamente autorizados pela Administração. Subcontratação de insumos não será considerada subcontratação de serviços.
- 4.18. Subcontratações devem obedecer aos critérios de regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica.
- 4.19. A contratada deve apresentar os documentos técnicos exigidos, incluindo: CAT, ART/RRT, comprovando experiência com as parcelas de maior relevância.
- 4.20. Apresentar o Plano de Instalação de Canteiro em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
- 4.21. Observar normas para armazenamento de materiais e gerenciamento de resíduos. Manter o canteiro organizado, com entulhos devidamente descartados.
- 4.22. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação do extrato do contrato.
- 4.23. Adotar todas as medidas de segurança do trabalho, fornecendo EPIs conforme NR-06 e NR-18, fiscalizados por técnico de segurança.
- 4.24. Utilizar materiais novos, com qualidade e conformidade com as normas da ABNT, proibido o uso de materiais improvisados ou reaproveitados.
- 4.25. Manter o diário de obras atualizado diariamente com todas as ocorrências e informações pertinentes.
- 4.26. Armazenar materiais de forma adequada e entregar os documentos técnicos finais em formato digital e impresso, incluindo "as built", especificações complementares e documentos de fornecedores.
- 4.27. Garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os serviços executados, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.28. Os serviços incluem a adequação da entrada de energia, com fornecimento e instalação de todos os componentes necessários, e o descarte correto dos equipamentos antigos.
- 4.29. O desligamento da energia deverá ser previamente agendado junto à concessionária, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 4.30. Após a instalação, deverão ser realizados testes operacionais e entregue o plano de manutenção e operação, com toda a documentação exigida pelos conselhos profissionais, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado, como exposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, não se trata apenas da pesquisa de preços. Vai muito além, pois através dele todas as alternativas possíveis são analisadas a partir das justificativas técnicas e econômicas, tornando-se mais assertiva a contratação da solução. Mediante todo exposto, será feito a análise do melhor caminho para contratação de serviço que contemple a retirada dos quadros antigos e montagem de novo painel CMSD e QGBT, com infraestrutura e chave de transferência para gerador na adequação da entrada de energia da Odontoclínica Central do Exército (OCEx), localizado na Rua Moncorvo Filho, 5 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

5.2. Na construção civil, para executar uma obra, a princípio é necessário a elaboração dos projetos básicos do serviço, na sequência a estruturação da planilha orçamentaria, juntamente com o cronograma físico - financeiro. Tudo deve ser feito dentro das normas técnicas vigentes, de acordo com o respectivo conselho que faz a fiscalização. Partindo disso, para execução da obra a empresa executora do serviço deverá ter profissionais inscritos no CREA ou CFT, os mesmos também devem possuir CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando ter capacidade técnica de concluir a obra.

5.3. Para mensurar a estimativa do valor real do serviço de adequação da entrada de energia da Odontoclínica Central do Exército (OCEx), foi elaborado uma planilha orçamentária embasada pelas tabelas referenciais SINAPI - RJ para execução das adequações necessárias.

5.4 A utilização do critério de julgamento maior desconto, auferido pela oferta de desconto sobre os preços da tabela SINAPI-RJ, tem guarida no artigo 82, parágrafo V da Lei 14.133/23, desde que os pagamentos dos serviços, durante a validade da ata de registro de preços, ocorram com base nos valores das tabelas da data da licitação, tendo em vista o disposto nos diplomas legais que tratam sobre reajustes anuais.

5.5. O valor real dos serviços, incluindo reparos gerais (civil), de acordo com a planilha orçamentária que consta em anexo é de R\$ 74.939,70 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove um reais e setenta centavos).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O fornecimento com instalação dos itens previstos em projeto estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando os parâmetros a serem atendidos para materiais, serviços, equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços, com as necessidades da Entrada de Energia da Odontoclínica Central do Exército (OCEx), situada a Rua Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro - RJ.

6.2. A proposta de solução envolve a execução da adequação da entrada de energia na Odontoclínica Central do Exército (OCEx) sob responsabilidade da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro. Portanto, conforme projeto executado, foram delineados os principais objetivos de intervenção, cada um com suas características específicas:

6.3. Para a solução deve-se seguir os projetos indicados no anexo e deverão ser executados os seguintes procedimentos:

- Desmobilização do quadro de distribuição antigo existente ao término da instalação do quadro de distribuição novo e seu respectivo religamento, com desmontagem de todos os componentes, com descarte ambientalmente adequado conforme legislação vigente;
- Instalação e fornecimento dos quadros do novo sistema de medição e proteção de energia elétrica, conforme normas da concessionária local e atendendo aos requisitos técnicos do escopo do projeto executivo;
- Interligação do cabeamento existente com os novos disjuntores, e com a novo quadro de medição e o QTA, obedecendo critérios de segurança e desempenho;
- Realização de todos os ensaios e testes elétricos necessários, conforme exigências normativas (ex.: continuidade elétrica, resistência de isolamento, funcionamento de proteção) e entrega de relatório técnico à fiscalização;

6.4. Após criteriosa análise técnica conduzida pela equipe especializada, concluiu-se que a substituição integral do quadro de distribuição de energia elétrica (PC de luz), atualmente responsável pelo atendimento da unidade consumidora — incluindo uma destinada às áreas comuns (medidor de serviço) — constitui a solução mais adequada para sanar as deficiências identificadas na infraestrutura elétrica da Odontoclínica Central do Exército (OCEx), para não interferir na infraestrutura existente ocasionando interrupção no fornecimento de energia da unidade. Destacam-se as condições precárias observadas, tais como pontos com oxidação, condutores emendados e subdimensionados, além de danos causados por infestação de cupins, que comprometem a segurança e a funcionalidade do sistema.

6.5. Constatou-se ainda que o cabeamento atual não suporta a carga total instalada, configurando risco à segurança operacional e ao adequado fornecimento de energia em momentos de pico de consumo.

6.6. Os estudos técnicos, especificações e planejamento executivo foram elaborados pela equipe técnica responsável, assegurando a adesão às normas e melhores práticas do setor. A contratada será responsável pela instalação com fornecimento dos quadros de energia elétrica da Odontoclínica Central do Exército (OCEx), incluindo a instalação da cabine de medição e proteção (CSMD) e do quadro de distribuição e proteção (QGBT), com sua interligação ao Quadro de Transferência Automática (QTA).

6.7. As intervenções propostas contemplam a substituição integral do Quadro de Distribuição Geral (PC de luz) por Quadro de Medição em novo local, conforme projeto aprovado na concessionária de energia.

6.8. O escopo dos serviços contempla a instalação de um Quadro de Medição Indireta (modelo CSMD1500 – Padrão Light), bem como a interligação dos circuitos de distribuição existentes no novo Quadro de Distribuição (QGBT) com a respectiva identificação dos circuitos existentes e interligação com QTA (Chave de Transferência).

6.9. O fornecimento do material inclui, ainda, a alocação e montagem dos painéis com infraestrutura elétrica já existente dos circuitos de alimentação destinados a ambos os quadros citados.

6.10. Também será realizada a interligação dos condutores das cargas às respectivas proteções.

6.11. Está prevista, ainda, a substituição das portas atualmente existentes no PC de luz, com o objetivo de promover a adequada adaptação física do compartimento, melhorar as condições de acesso e aumentar a segurança operacional.

6.12. Todos os materiais, equipamentos, componentes e acessórios necessários a completa e adequada execução dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações da concessionária local.

6.13. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais legalmente habilitados, obedecendo às normas de segurança do trabalho, às normas técnicas da ABNT aplicáveis, a NBR 5410 e às exigências da concessionária de energia elétrica, devendo a contratada apresentar, previamente ao início das atividades, os respectivos documentos comprobatórios de capacitação técnica e de regularidade profissional.

6.14. Durante a execução dos serviços e, em especial, durante a substituição pelo novo Quadro de Distribuição, a contratada deverá providenciar a execução em horário fora do funcionamento da respectiva unidade, não acarretando interrupções no atendimento ao público, e em caso emergencial a instalação de uma ligação provisória de energia elétrica por sua conta e responsabilidade deverá ser providenciada, de forma a garantir o pleno funcionamento da unidade consumidora, evitando qualquer interrupção no fornecimento durante o período de transição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Por se tratar de uma adequação da entrada de energia existente, a estimativa das quantidades foi desenvolvida a partir de Levantamentos Técnicos elaborados por profissionais habilitados nas áreas onde ocorrerão as intervenções e conforme necessidades apresentadas durante a vistoria.

7.2. Os serviços mensurados encontram-se discriminados na Planilha Orçamentária de Referência em anexo, que é o orçamento sintético realizado. Esse orçamento é detalhado, mostrando cada composição, seu valor unitário, a referência de onde o valor foi utilizado, SINAPI- RJ. Nesta planilha foi quantificado o BDI, que incide no preço final do orçamento as despesas indiretas da contratação.

Nº	Descrição dos Serviços	Und.	Valor
01	Quadro de distribuição com disjuntores e barramento	Un.	R\$ 53.744,23
02	Quadro de medição com disjuntor	Un.	R\$ 21.195,47

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 74.939,70

O valor estimado da contratação é de R\$ 74.939,70 (setenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove um reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada de forma global, sem possibilidade de parcelamento, considerando a natureza do objeto, cuja execução integrada é essencial para garantir a uniformidade técnica, a continuidade dos serviços e a economicidade da contratação. Assim, todos os itens deverão ser cotados em conjunto, sendo vedada a adjudicação por item ou a contratação de mais de uma empresa. A adoção dessa forma está respaldada pelo art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que excepciona o parcelamento quando a divisão do objeto comprometer a eficiência da contratação ou a viabilidade técnica da execução.

9.2. O prazo previsto para execução da obra é de 60 (sessenta) dias.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10.2. A contratante não se responsabilizará pela guarda dos equipamentos e máquinas, nem concederá espaços internos para abrigar ferramentas e similares. Durante o período de execução do serviço, a empresa será responsável em manter o local livre de obstáculos e, após o término dos serviços, deverão ser removidos os equipamentos, e ferramentas de sua propriedade, deixando o local completamente limpo e de livre acesso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O projeto básico, bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução do objeto foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica.

11.2. A presente contratação visa atender a demanda específica prevista no Plano Anual de Contratações desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com esta contratação:

- a) Gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- b) Melhoria dos serviços prestados à Família Militar;
- c) Conservar e Prolongar a vida útil da edificação;
- d) Manter as condições de estabilidade e segurança da edificação, preservando a segurança dos transeuntes e servidores do local;
- e) Melhorar a aparência estética;
- g) Diminuir o impacto ambiental, seguindo o previsto na legislação atual que trata sobre sustentabilidade (item 14).

12.2. A contratação dos serviços propostos proporcionará benefícios significativos à edificação, notadamente no que se refere à adequação do painel elétrico de medição aos requisitos estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 5410 e o regulamento RECON BT Light 2024, assegurando a conformidade com os padrões legais e técnicos exigidos pelos órgãos reguladores. A intervenção permitirá, ainda, a correção de deficiências no sistema de distribuição elétrica que atualmente ocasionam quedas de tensão, por meio da substituição de condutores inadequados e da readequação do dimensionamento dos circuitos, o que resultará em maior estabilidade, eficiência energética e melhor desempenho dos equipamentos conectados.

12.3. Além disso, será promovida a modernização do sistema de proteção elétrica, com a instalação de dispositivos atualizados de seccionamento e proteção, atendendo aos critérios de seletividade, coordenação e proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, elevando, assim, o nível de segurança das instalações e dos usuários. A reestruturação física do painel contemplará a substituição da base de madeira deteriorada por infestação de cupins por materiais tecnicamente apropriados, não combustíveis e de maior durabilidade, garantindo a integridade da estrutura de fixação dos medidores e prevenindo o desmanche ou colapso do conjunto. Por fim, a organização e padronização das conexões internas facilitará as intervenções futuras, promovendo maior agilidade e segurança em manutenções corretivas ou preventivas, além de reduzir os custos operacionais associados à gestão do sistema elétrico da edificação.

12.4. Por fim, a instalação de um ponto de seccionamento no ramal de entrada da concessionária permitirá a realização de manutenções seguras na chave de transferência automática, além de possibilitar simulações do sistema de transferência para o gerador, conferindo maior controle e previsibilidade às operações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratação de empresa(s) que esteja(m) apta(s) a executar o fornecimento e instalação de Quadro de Medição Indireta (CSMD1500) e Quadro de Distribuição (QGBT) na Odontoclínica Central do Exército (OCEx), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna. Vale ressaltar que a área pertence à Administração Pública, dessa maneira não haverá necessidade de providências tais como desapropriações.

13.2. Os integrantes da equipe técnica detêm capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

13.3. Também não há necessidade de adequação das instalações, tendo em vista que toda retirada e destinação dos elementos a serem retirados ficará a cargo da empresa contratada.

13.4. O fornecimento, entrega e instalação serão realizados nos níveis do térreo da Odontoclínica Central do Exército (OCEx), que constitui a entrada principal de energia da edificação.

13.5. Adicionalmente, faz parte do escopo a remoção do quadro de distribuição atual, após sua respectiva desativação e interligação dos circuitos de distribuição existentes no quadro novo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade ambiental. Os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar riscos ambientais existentes serão de responsabilidade integral da contratada, que deverá:

- Observar as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG, nos seguintes termos: utilização de agregados reciclados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais; utilização de andaimes e escoras, preferencialmente metálicos, ou de material que permita a reutilização; dar prioridade ao emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente CONAMA e na Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a ser elaborado pela Contratada e apresentado ao órgão competente.

- Nos termos dos artigos 3 e 10 da Resolução CONAMA n 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber.

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a Contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é considerada **viável** pela equipe de planejamento, tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar demonstra a adequação da solução proposta às necessidades da Administração, observando critérios de economicidade, eficiência e conformidade com as normas vigentes. As alternativas analisadas indicaram que a opção escolhida apresenta o melhor custo-benefício, garantindo a execução satisfatória do objeto e o atendimento aos objetivos institucionais

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALLACE NUNES DA SILVA MARQUES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 10:14:03.

IVAN CORTES DE ABREU

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/10/2025 às 11:39:21.

CAROLINA SANTOS SANTANA FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 08:05:24.

CAMILA DE SIQUEIRA GOMES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 16:26:33.

EDEGART LUIZ GONCALVES PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 14:19:17.

ALAN MARTINS GOMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DIAGRAMA MULTIFILAR ELÉTRICO OCEX.pdf (151.21 KB)
- Anexo II - Nota 1580723563 - Rua Moncorvo Filho 5 - Projeto Aprovado - Folha 1.PDF (612.3 KB)
- Anexo III - Nota 1580723563 - Rua Moncorvo Filho 5 - Projeto Aprovado - Folha 2.PDF (652.31 KB)
- Anexo IV - 31._QUADROS_DE_MEDICAO_E_DISTRIBUI_-_Orcamento_Sintetico_assinado.pdf (127.06 KB)
- Anexo V - 33._QUADROS_DE_MEDICAO_E_DISTRIBUI_-_Orcamento_Resumido_assinado.pdf (82.42 KB)
- Anexo VI - 34._QUADROS_DE_MEDICAO_E_DISTRIBUI_-_Orcamento_Analitico_assinado.pdf (175.25 KB)
- Anexo VII - 37._QUADROS_DE_MEDICAO_E_DISTRIBUI_-_Cronograma-1_assinado.pdf (93.1 KB)
- Anexo VIII - 38._COMPOSICAO_BDI_OCEX_-CSMD_assinado.pdf (242.46 KB)